



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1434/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0233/14.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Laércio Benko, que visa denominar Rua Erika Penarosa o espaço público inominado, situado na Travessa da Rua Oanani, altura do n.393 e Rua Landirana, no Distrito do Jardim Santa Maria, Subprefeitura de Itaquera.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 27/28) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, o projeto é ilegal, pois, a rua objeto do projeto está inserida em outro logradouro, já denominado oficialmente como Praça José Ênio da Silveira, nome esse que não encontra respaldo para alteração nas hipóteses previstas nos incisos nas disposições do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007 e tampouco na Lei nº 15.717/2013 (fls. 33).

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 26.08.2015.

Alfredinho - PT

George Hato - PMDB - Relator

Abou Anni - PV

Ari Friedenbach - PROS

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes - PTB

David Soares \_ PSD

Salomão Pereira - PSDB

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/08/2015, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).